



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 482, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XV, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XV do Regimento Interno desta Autarquia;

Considerando ainda o art. 11, inciso II, do anexo do Decreto nº 10.053, de 09/10/2019, bem como o Despacho nº 5/2021-CGFIN/DGFAI (SEI nº 0361720) e o Parecer nº 0113/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI nº 0364844) e os demais fatos e fundamentos constantes do Processo nº 59004.001648/2021-49 e o contido no Despacho Simples DGFAI (SEI 0383709),

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar o Contrato Administrativo nº 11/2021 (SEI 0382093), celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam e a Empresa Banco do Brasil S.A., que possui como objeto a definição e consolidação das competências, atividades, direitos e obrigações da Sudam, na condição de Gestora, e do Banco do Brasil S.A., na condição de Agente Operador dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA destinados ao financiamento de projetos na Amazônia Legal, com base na Medida Provisória nº 2.157-5/2001, na Lei Complementar nº 124/2007, na Medida Provisória nº 2.157- 5/2001, nas disposições dos Regulamentos do FDA aprovados pelo Decreto nº 10.053/2019, e pela Resolução Condel/Sudam nº 82/2019, na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.960/2021, e, ainda, em demais disposições da Sudam. A finalidade é, por meio deste instrumento, viabilizar a operacionalização dos recursos do FDA e o correto desenvolvimento das atividades do Agente Operador, em consonância com a gestão do FDA desempenhada pela Sudam, com base no Decreto nº 8.275/2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 11/11/2021, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 11/11/2021, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 11/11/2021, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0383912** e o código CRC **4C02A52A**.